

**DECRETO Nº 247/2010 – DE 30 DE SETEMBRO DE 2010.**

**Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III do Artigo 4ª da Lei Municipal nº 2.583/09 de 16/12/2009:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 21.204,00 (vinte e um mil, duzentos e quatro reais), no Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.583/2009 de 16/12/2009, na classificação funcional programática abaixo:

| <b>CÓDIGO</b>  | <b>NOMENCLATURA</b>                    | <b>FONTE</b> | <b>VALOR</b>     |
|----------------|--|--------------|------------------|
| 0300           | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO            |              |                  |
| 0302           | Divisão de Recursos Humanos            |              |                  |
| 2884600000.001 | Formação do Pasep                      |              |                  |
| 3.3.90.47      | Obrigações Tributárias e Contributivas | 01504        | 11.000,00        |
| 0700           | SECRETARIA DE VIAÇÃO                   |              |                  |
| 0701           | Divisão de Viação                      |              |                  |
| 2678200082.013 | Manutenção da Divisão de Viação        |              |                  |
| 4.4.90.52      | Equipamentos e Material Permanente     | 01504        | 10.204,00        |
| <b>TOTAL</b>   |  |              | <b>21.204,00</b> |

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

| <b>CÓDIGO</b>  | <b>NOMENCLATURA</b>                            | <b>FONTE</b> | <b>VALOR</b>     |
|----------------|--|--------------|------------------|
| 0300           | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                    |              |                  |
| 0301           | Coordenação Administrativa                     |              |                  |
| 0412200052.005 | Manutenção dos Serviços Administrativos        |              |                  |
| 3.3.90.30      | Material de Consumo                            | 01504        | 6.758,00         |
| 4.4.90.52      | Equipamentos e Material Permanente             | 01504        | 2.052,00         |
| 1200           | SECRET. AGRIC. ZOOEC. E MEIOAMBIENTE           |              |                  |
| 1201           | Divisão de Agric. Zootec. e Meio Ambiente      |              |                  |
| 2060100192.026 | Manutenção da Agricultura e Zootecnia          |              |                  |
| 3.3.90.39      | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 01504        | 12.394,00        |
| <b>TOTAL</b>   |  |              | <b>21.204,00</b> |

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, 30 DE SETEMBRO DE 2010.

**Vanderlei José Crestani**  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se.  
Em 30 de setembro de 2010.

**Delair Vilmar Ambrosini**  
Chefe de Gabinete.